

**Tomada de Preços**  
**Nº20200809S051HMI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos ou serviços para o **HMI** - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**Data de Início do recebimento das propostas: 09/09/2020**

**Data Final do recebimento das propostas: 15/09/2020**

Quaisquer dúvidas referente a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [compras.go@igh.org.br](mailto:compras.go@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O orçamento deverá ser enviado via e-mail para [cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br) contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
ELABORAÇÃO DE PROJETO DA CALÇADA, CONTEMPLANDO ESTACIONAMENTO, GUARITAS COM ACESSO À UNIDADE. REITERA-SE QUE O PROJETO DEVERÁ ATENDER AS LEIS VIGENTES COMO LEI COMPLEMENTAR N 177/2008, DECRETO MUN. 3057/2015 E NORMAS ABNT NBR 9050:2015 E NBR 16537:2016, ADEQUAR REBAIXO (S) DE MEIO-FIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS A LEI COMPLEMENTAR N 177/2008.	1
APRESENTAR ORÇAMENTO ELABORADO DE REFERÊNCIA OS CUSTOS CONSTANTES DA TABELA DA GOINFRA/SINAPI, NA AUSÊNCIA DESTAS APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE CUSTO OU COTAÇÃO.	1
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, MENSAIS E HORISTAS CONFORME ORÇAMENTO "BDI"	1
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS LANÇADOS NA PLANILHA DE ORÇAMENTO	1
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE ORÇAMENTO	1

\*A cotação deverá ser realizada para o CNPJ do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH CNPJ: 11.858.570/0002-14 AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020;

\*O IGH não trabalha com pagamento antecipado, apenas com pagamento a prazo via boleto ou depósito em conta, favor solicitar que seja feita a análise financeira antes de responder a cotação para que a informação de condição de pagamento na proposta esteja de acordo com o que foi liberado pelo seu financeiro.

\* É dever do fornecedor anexar na nota fiscal as certidões negativas: MUNICIPAL, ESTADUAL DE GOIAS, FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA.

\* Para habilitação, é imprescindível à apresentação dos documentos relacionados no Termo de Referência abaixo.

**OBS: É OBRIGATORIO A ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO.**

Goiânia, 08 de Setembro de 2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

**Razão Social:** Hospital Materno Infantil

**CNPJ:** 02.529.964/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

**Endereço:** Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

**Responsável Legal:** Secretaria de Estado da Saúde

**Diretor-Geral:** Laryssa Barbosa

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto da Calçada, contemplando estacionamento, guaritas e gradil com acesso à unidade. Reitera-se que o projeto deverá atender as leis vigentes como Lei Complementar N. 177/2008 e N.324/2019, Decreto Mun. 3057/2015 e Normas ABNT NBR 9050:2015 e NBR 16537:2016, Adequar rebaixo (s) de meio-fio para acesso de veículos a Lei Complementar N. 177/2008., com Planilha de Quantitativo de matérias, Memorial de Calculo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA da execução do Projeto, atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

**JUSTIFICATIVA:** O Projeto da Calçada do Hospital Materno Infantil, tem o intuito de realizar a adaptação da calçada, em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, de forma a atender as condições de acessibilidade, segurança, nível de serviço e conforto garantindo a qualidade no caminhar no espaço público.



**HABILITAÇÃO:** Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (**Eng. Civil ou Arquiteto** segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA ), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação; Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro civil ou arquiteto detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

A elaboração do Projeto da Calçada, contemplando estacionamento, guaritas, gradil e implementação de piso tátil direcional de alerta, com acesso à unidade, bem como:

- Projeto adequado: garantir que o espaço das calçadas seja projetado e realizado em conformidade com o desenho universal conforme preconizado na LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 e Normas ABNT NBR 9050:2015 e NBR 16537:2016, respeitando-se o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as especificações das demais normas pertinentes, observando-se as características do entorno, principalmente ambientais, históricopatrimoniais, e do conjunto de vias com identidade local
- Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e, de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo;



- Segurança: garantir calçadas, caminhos e travessias projetados e implantados de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando-se as interferências decorrentes da instalação do mobiliário e equipamentos urbanos, edificações, vegetação, sinalização, publicidade, tráfego de veículos e guaritas, entre outros;
- Nível de serviço e conforto: garantir a qualidade no caminhar que o espaço público oferece, mediante a escolha da velocidade de deslocamento dos pedestres e a generosidade das dimensões projetadas, considerados os fatores de impedância
- Orçamento elaborado de referência os custos constantes da Tabela da GOINFRA / SINAPI, na ausência destas apresentar composição de custo ou cotação(Referente a lista de matérias das adequações apontados no Relatório Técnico das Instalações Elétricas);
- Planilha de composição dos encargos sociais, mensais e horistas conforme orçamento “BDI” (Referente as adequações apontados no Relatório Técnico das Instalações Elétricas);
- Memorial de cálculo dos quantitativos lançados na planilha de orçamento (Referente as adequações apontados no Relatório Técnico das Instalações Elétricas);
- Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;
- Anotação de responsabilidade técnica ART pela elaboração dos Projetos , Relatório Técnico e Planilha de orçamento do Projeto de Instalações Elétricas e Relatório Técnico das Instalações Elétricas;



### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

- Atestado de Visita Técnica na unidade (O Atestado de Visita Técnica é fornecido pelo departamento de engenharia, em loco, após a realização da mesma);
- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA ou CAU da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Civil ou Arquiteto e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhada da última alteração contratual;
- Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- Inscrição Municipal;
- Prova de regularidade para com Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a prestação dos serviços;

Goiânia, 29 de junho de 2020.